Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade.

LEI Nº 1357-A

Projeto de Lei nº 136/03
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Institui no Calendário Oficial do Município o Festival de Dança de São Vicente.
Proc. nº 37649/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Festival de Dança de São Vicente, a ser realizado anualmente nos meses de dezembro a fevereiro, com etapas eliminatórias.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Supervisão da Cultura, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de novembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/11/03
no Jornal Diário
23/11/03